

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE201802/0139
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Juntas de Freguesia
Orgão / Serviço:	Junta de Freguesia de Benfeita
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Assistente Operacional
Categoria:	Assistente Operacional
Grau de Complexidade:	1
Remuneração:	1.ª Posição remuneratória/Nível remuneratório 1 (580,00€)
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	As constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alterada pelas Leis n.os 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional e as que resultam da caracterização do posto de trabalho anexo ao mapa de pessoal da freguesia, de 2018.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto Sem Relação Jurídica de Emprego Público
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Parecer dos membros do governo (n.º 6 do artigo 6º da LVCR):	Por deliberação do Executivo em 26/01/2018, nos termos da aplicação da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária de vínculos precários.
Requisitos de Nacionalidade:	Sim
Habilitação Literária:	9º ano (3º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Benfeita	1	Av. Dr. Mário Mathias		3305031 BENFEITA	Coimbra	Arganil

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: fregbenfeita@sapo.pt

Contacto: 235 741 903

Data Publicitação: 2018-02-05

Data Limite: 2018-02-20

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: www.benfeita.net

Texto Publicado em Joral Oficial: FREGUESIA DE BENFEITA AVISO Procedimento concursal comum de carácter urgente para regularização extraordinária de vínculo precário, ocupando 1 (um) posto de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado 1 - Torna-se público que, nos termos e para os efeitos conjugados na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum de carácter urgente para regularização de vínculo precário, estando 1 (um) posto de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Freguesia de Benfeita para o ano de 2018, para constituição de relação jurídica de emprego público no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 - Legislação aplicável ao presente procedimento concursal: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alterada pelas Leis n.os 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e 73/2017, de 16 de agosto; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145 - A/2011, de 6 de abril. 3 - Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho a ocupar nos termos da Lei 112/2017 de 29 de dezembro. 4 - Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na área da Freguesia de Benfeita, sem prejuízo das deslocações inerentes à função. 5 - Postos de trabalho: - 1 posto na carreira e categoria de Assistente Operacional; 5.1 - Funções e caracterização dos postos de trabalho: As constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alterada pelas Leis n.os 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, referido no n.º 2, do artigo 88.º, a que corresponde o grau 1 de complexidade funcional (Assistente Operacional). 1- Caracterização do posto de trabalho: As funções a exercer são as constantes do anexo à LTFP às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional e em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2018, concretamente: - Manobrar máquinas em obras realizadas por esta Junta de Freguesia e também na prestação de serviços a particulares; aplicar produtos fito farmacêuticos na área da freguesia; apoio aos trabalhos efetuados nos cemitérios; todo o trabalho relacionado com água para o consumo (tratamento, roturas, ligações e cortes); limpezas com moto roçadeira e com trator limpa bermas; - Substituição da funcionária administrativa, quando há algum impedimento desta, na área funcional administrativa: realizar atendimento ao público e telefónico, realizar registo e licenciamento de caniões, emitir atestados de residência e outros, realizar o recenseamento eleitoral e todo o trabalho administrativo com ele relacionado, dar seguimento a todo o expediente da Junta, realizar todo trabalho administrativo relacionado com o Cemitério, realizar todo o trabalho administrativo relacionado com a Assembleia de

Freguesia, assegurar a execução de tarefas relacionadas com o Protocolo assinado entre esta Junta de Freguesia e os CTT para a prestação de serviços de Correios A descrição do conteúdo funcional nos termos acima expostos não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 6 - Posicionamento remuneratório: Conforme o preceituado no artigo 12.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, os candidatos recrutados são integrados na posição remuneratória a seguir indicada: - 1.ª posição da Tabela Remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 1 (580,00€); 7 - Requisitos gerais de admissão, de acordo com o artigo 17.º da LTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória. Os documentos comprovativos destes requisitos ficam temporariamente dispensados desde que os candidatos refirmem, no formulário de candidatura, a respetiva situação. 8 - Nível Habilitacional: - Escolaridade Obrigatória, em função da idade; 9 - Admissão: Serão apenas admitidos os candidatos identificados no âmbito do n.º 3, do artigo 2.º e no âmbito do n.º 1, do artigo 3.º, da Lei 112/2017, de 29 de dezembro. 10 - Formalização de candidatura: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, disponibilizado em suporte papel na Sede da Freguesia de Benfeita. 11- A entrega da candidatura poderá ser efetuada na sede da Freguesia, ou através de correio eletrónico para o endereço fregbenfeita@sapo.pt. 12 - Documentos que devem acompanhar a candidatura: a) Documento comprovativo das habilitações literárias; b) Fotocópia do documento de identificação válido (Bilhete de Identidade/cartão de cidadão); c) Curriculum Vitae, detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as ações de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópia simples de documentos autênticos ou autenticados sob pena dos mesmos não serem considerados. 12.1 - A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º do anexo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações. 13 - Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, o método de seleção aplicável é a Avaliação Curricular (AC), sendo que, havendo mais de um opositor nos termos do artigo 5º no recrutamento para o mesmo posto de trabalho é ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 14 - Descrição dos métodos de avaliação: 14.1 - Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho. 14.2 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 15 - Valoração e classificação final - Nos termos do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a ordenação final é unitária, expressa numa escala de 0 a 20 valores. 16 - Será excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos. 17 - Composição e identificação do júri do procedimento concursal: Presidente: Carla Maria da Conceição Rodrigues – Coordenadora Técnica, Subunidade de Administração Geral do Município de Arganil; Vogais Efetivos: Ana Rita de Pinho Oliveira Martins Gonçalves, Assistente Técnica, da Junta de Freguesia de Benfeita, e António Nunes Castanheira, membro eleito da Assembleia de Freguesia de Benfeita; Vogais Suplentes: João Filipe de Pinho Oliveira Martins - Assistente Técnico do Município de Arganil e Maria Isabel Almeida Gonçalves da Costa, membro eleito da Assembleia de Freguesia de Benfeita; 17.1 - Na ausência do Presidente do júri, caberá ao 1.º Vogal efetivo assegurar as funções. 18 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados, por escrito. 19 - Em cumprimento da alínea

h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 20 - Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º do anexo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. 21 - Há lugar a audiência dos interessados após a aplicação de todos os métodos de seleção, e antes de ser proferida a decisão final, conforme consta no n.º 7 do artigo 10.º da Lei 112/2017. 22 - As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas em local visível e público das instalações da Freguesia e na página eletrónica desta entidade (www.benfeita.net). 23 - Nos termos do n.º 4 do artigo 10.º da Lei 112/2017, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt). 31 de janeiro de 2018 O Presidente da Junta de Freguesia, José Gonçalves da Costa Pinheiro

Observações

Procedimento concursal comum de carácter urgente para regularização extraordinária de vínculos precários. (Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro)

Vínculos precários reconhecidos pela entidade nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º e no âmbito dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º, da Lei 112/2017, de 29 de Dezembro.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: